



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0202/2023
CONCORRÊNCIA Nº 0002-2023

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Artigos: 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, c/c art. 45, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Minas Gerais, Fone: (32) 3746-1335, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 18114264/0001-31, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e conduzido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 29/09/2023, as 09:30 horas, sito à Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Espera Feliz - MG, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes de documentação e, havendo condições legais, propostas de preços de empresas que pretendem participar da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0002/2023**, do tipo Menor Preço Global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por Menor Preço Global, conforme faculta a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ - convênio 13010010072/2023, conforme Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material, nos termos e especificações contidas no edital e seus anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer interessados, cujo ramo de atividade seja consentâneo com o objeto desta licitação e que tenham condições de atender todas as exigências e especificações contidas neste Edital, bem como aos preceitos aplicáveis e exigidos pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3.2 Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

3.2.1 As empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no país;
- b) Que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

- c) Que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- d) Suspensas de contratar com a o Município de Espera Feliz;
- e) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório;

3.2.2 Servidor, dirigente ou responsável pela licitação no âmbito do Município de Espera Feliz.

3.2.3 Pessoas físicas;

3.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos Regulamentos Administrativos, das Normas Técnicas e principalmente, as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4 Para participação na presente licitação a empresa deverá declarar disponibilidade dos equipamentos e instalações adequados para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, a juízo do Município de Espera Feliz/MG, devendo ser comprovado, através de Declaração Formal, a ser apresentada juntamente com a Documentação de Habilitação, (Anexo X);

3.5 Para participação na presente licitação a empresa deverá apresentar Atestado de Visita Técnica fornecido pelo Setor de Engenharia deste Município de Espera Feliz/MG, assinado pelo Setor de Obras e Engenharia, que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação, o que poderá ser obtido após Visita Técnica.

3.6 A Visita Técnica será realizada a partir da data de publicação do edital até terça-feira 26 de setembro de 2023, e deverão ser previamente agendadas pelo telefone (32) 3746-2650.

3.7 A visita deve ser realizada pelo responsável técnico da empresa, podendo o mesmo ser acompanhado por outros profissionais que o mesmo julgar necessário.

4. CADASTRAMENTO

4.1 Visando agilizar a análise habilitatória na sessão de licitação, os licitantes interessados poderão se cadastrar no rol de fornecedores/licitantes do município, para tanto os interessados deverão apresentar as seguintes informações que poderão ser enviada por email:

4.1.1 Razão social;

4.1.2 Número de inscrição do CNPJ

4.1.3 Endereço, telefone e email da empresa

4.1.4 Objeto social da empresa

4.1.5 Número de registro e data de registro da empresa na junta comercial.

4.1.6 Nome, nº de inscrição no CPF, endereço e telefone de todos os sócios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

4.1.7 Nome, nº de inscrição no CPF, endereço e telefone do representante legal da empresa.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0202/2023
CONCORRÊNCIA Nº 0002/2023

5.2 Constar OBRIGATORIAMENTE o seguinte:

5.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação.
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
2. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

c) Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

d) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo IV).

e) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria empresa licitante, conforme Anexo III.

h) Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedados pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme modelo do Anexo XIII.

f) A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar:

1. Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,

2. Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias.

5.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

a) Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública desta licitação, se outro prazo não for definido na própria certidão.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente assinado pelo profissional responsável pela contabilidade da empresa licitante, registro no estado de origem, e o demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, consubstanciada nos seguintes índices:

1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula: $ILC = AC/PC$

2. Índice Liquidez Geral (ILG) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula: $ILG = (AC+RLP)/(PC +ELP)$

3. Solvência Geral - Igual ou maior a 1,0 calculado pela fórmula: $SG = AT/(PC +ELP)$

4. Endividamento Geral - Igual ou menor a 0,5 calculado pela fórmula: $(PC+ELP)/AT$

5. Siglas: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível longo prazo SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

c) Os balanços e os demonstrativos dos Índices acima deverão ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, indicando o número e folhas do Livro Diário do qual foram transcritos os balanços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

- d) Os balanços referentes as S/A's deverão estar publicados no Diário Oficial. O descumprimento deste item leva a inabilitação da Licitante.
- e) As S/A's deverão apresentar cópia do balanço publicado e as Limitadas deverão apresentar Balanço do qual conste, expressamente o número de folhas do Diário em que se ache transrito e certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.
- f) Para fins de comprovação dos índices acima, a empresa proponente deverá apresentar Demonstrativo da Boa situação Econômico Financeira (conforme Anexo XI) elaborado pelo contador, onde demonstre claramente as operações que foram realizadas para apresentação do resultado, não sendo aceitos somente os balanços para comprovação dos índices.
- g) A LICITANTE interessada em participar deste certame fica obrigada a prestar garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93 no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, da seguinte forma:
 - 1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou
 - 2. Seguro garantia; ou
 - 3. Fiança bancária.
- h) A garantia na modalidade caução e dinheiro de que trata a alínea "g", item 1 deste edital, deverá ser efetuada até às 15:00 horas do dia 27 de setembro de 2023. Mediante depósito bancário na conta 1 – 7, agência 3517, Caixa Econômica Federal.
- i) O comprovante de cumprimento da garantia prevista na alínea "g", em qualquer das modalidades, deverão ser protocolizados na tesouraria do município até às 16:00 horas do dia 28 de setembro de 2023, e deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação (ENVELOPE 01).
- j) A Empresa que optar pelo depósito bancário, deverá estar ciente de que a restituição da garantia para outra instituição financeira, será deduzida do valor depositado a despesa da transação
- k) Será declarada inabilitada a LICITANTE que não comprovar a garantia de que trata a alínea "g" deste edital.

5.2.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL (Art. 30 da Lei 8.666/93):

- a) Certidão atualizada de registro e quitação da Pessoa Jurídica/empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA ou CAU, com indicação do (s) responsável (s) técnico (s) da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

b) Certidão atualizada de registro e quitação do (s) Responsável (s) Técnico (s) da empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA ou CAU.

c) Comprovante de inscrição na respectiva categoria de classe de trabalho do Responsável Técnico com a apresentação da Carteira do CREA ou CAU.

d) Atestado de capacidade técnica profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando ter sido o profissional responsável técnico por atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto da presente licitação.

1. O atestado deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA, comprovando a execução de serviços.

2. Para cumprimento da alínea “e” a licitante deverá apresentar relação do (s) serviço (s) executado (s) por profissional (s) de nível superior comprovado (s) mediante atestado (s) e/ou certidão (s) de capacidade técnica por execução de serviço (s), equivalente ou superior, compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados, que são os que têm maior relevância técnica e/ou valor significativo:

Serviços	Quantitativos mínimos
EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	350m ³
SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	1.900m
GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35) CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	1.900m
IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	7.050m ²

e) Apresentar somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (s) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências, sendo que, a quantidade de cada item deverá ser comprovada com o máximo de três atestados em cada item.

f) Comprovar possuir no quadro permanente da empresa na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior com responsabilidade técnica pelos serviços pertinentes a serem executados.

1. A comprovação de que o profissional de nível superior com a responsabilidade técnica pertence ao quadro permanente da empresa, deverá ser através de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do CREA ou CAU;
- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- g) Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) da empresa ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- h) Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável técnico da empresa;
- i) Declaração (s) individual (s), por escrito do (s) profissional (s) apresentado (s) para atendimento à alínea “e” autorizando sua (s) inclusão (s) na equipe técnica, e que irá participar na execução da obra, conforme Anexo XIV.
- j) Declaração de disponibilidade dos equipamentos e instalações adequados para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, a juízo do Município de Espera Feliz/MG, devendo ser comprovado, através de Declaração Formal, a ser apresentada juntamente com a Documentação de Habilitação, conforme Anexo X;
- k) Comprovação de realização de Visita Técnica nos termos do Art. 30, III da Lei 8.666/93 e itens 3.5 à 3.9 do edital.
- l) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013, anexo XII.
- m) Declaração de que a proponente não possui em seu quadro técnico e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista com vínculo com o Município de Espera Feliz.
- n) Declaração que recebeu todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas etc, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assinada pelo representante legal da concorrente, devidamente identificado.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

<p>ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 0202/2023 CONCORRÊNCIA N° 0002/2023</p>
--

6.2 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, e entregues da seguinte forma:

6.2.1 Impressa em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas acréscimos, borrões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.3 Para a validade das propostas, as mesmas deverão obrigatoriamente, além dos requisitos exigidos no item 6.2.1, conterem:

6.3.1 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;

6.3.2 Planilha Orçamentária de Quantitativos e Custos e Cronograma Físico Financeiro;

6.3.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.3.4 Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços em valor unitário e total para os itens/objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo VIII, em moeda corrente nacional;

6.3.5 Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Cronograma físico financeiro e Anexo VII (Minuta do Contrato);

6.3.6 Condições de Pagamento, conforme estipulado no edital;

6.3.7 Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o teto máximo para preços unitários e totais, definidos na Planilha Orçamentária de Custos anexo a este edital, não podendo a proposta de preços ultrapassar os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação.

6.3.8 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive todos os materiais que serão empregados na obra.

6.4. Apresentar quadro de metas e eventos (duas vias) em conformidade com a planilha apresentada na licitação, informando como serão executados os serviços por empreitada global, para que o Engenheiro Civil do Município possa atestar as etapas, quando concluídas.

6.5. Apresentar BDI detalhado com as informações descritas em folha separada anexada a proposta.

6.6 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.

6.7 Os critérios de julgamento e aceitabilidade da proposta são:

6.7.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO GLOBAL;

6.7.2 Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes



com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6.7.3 Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.

6.7.4 Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como, impostos, tarifas, fretes, seguros e etc.

6.7.5 Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis.

6.7.6 O preço máximo para o objeto deste certame é o constante no preço de referência, anexo do presente edital e será aferido depois de finalizada a fase das propostas comerciais.

6.7.7 O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 A licitação se procederá em duas fases: habilitação e proposta comercial.

7.2 Em sessão pública, no dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, dará início aos trabalhos, pela seguinte forma:

7.2.1 Recebimento dos envelopes até às 09:30 horas do dia 29/09/2023. O envelope nº 01 – (HABILITAÇÃO) será abertura após o recebimento dos envelopes de todos os participantes.

7.2.2 O envelope nº 02 – (PROPOSTA COMERCIAL) será aberto após encerrado a fase de habilitação, transcorrido o prazo para interposição de recursos, especificado no Artigo 109 da Lei 8.666/93.

7.2.3 Observação: Havendo desistência expressa de todos os licitantes, por qualquer meio hábil, relativo a interposição de recursos especificados no item anterior, a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dar-se imediatamente (após o julgamento dos Envelopes 01); sendo que os trabalhos de abertura e julgamento (Envelopes 02) serão também realizados na Sala de Licitações do Município de Espera Feliz, /MG, à Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro.

7.2.4 No caso de haver inabilitação de qualquer licitante, importará na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, devolvendo-lhe o “Envelope 02”, devidamente lacrado;

7.2.5 A desistência do direito de interpor recursos deverá ser formalizada em declaração escrita, conjunta ou individual, de todas as licitantes ou ainda na própria Ata da Sessão, ou ainda poderá ser enviada junto à documentação de habilitação, conforme Anexo II, não sendo obrigatória o seu envio caso a empresa não desista de seu direito de interpor recurso;

7.2.6. Caso alguma empresa não declare formalmente o seu interesse de interpor recurso, será designada a data para abertura dos envelopes de proposta, sendo que a intimação da data de realização da sessão ocorrerá através de publicação no diário oficial do estado e por e-mail, com cinco dias de antecedência da data estipulada para realização da sessão de julgamento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

7.2.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93, a classificação se fará, nos termos do item 12 deste edital;

7.2.8 Das reuniões para análise dos Envelopes 01 e 02, lavrar-se ata (s) circunstanciada (s), na (s) qual (s) serão consignadas eventuais reclamações, impugnações ou protestos interpostos por qualquer das licitantes, relativamente à outra(s) licitante(s) ou ao processamento da licitação, que poderão ser decididas de plano pela Comissão, sendo que a (s) ata (s) será assinada pela Comissão, pelas licitantes através de seus representantes e por quem mais interessar;

7.2.9 Os representantes das licitantes poderão examinar e analisar a documentação da habilitação e proposta comercial das demais licitantes;

7.2.10 A Comissão, no ato do julgamento das Propostas Comerciais, poderá solicitar, por escrito, esclarecimentos sobre a proposta de um ou mais licitantes, afim de real entendimento, prevalecendo sempre o que o licitante esclarecer por escrito;

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Dos atos da Administração cabem recursos nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, conforme o caso, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e deste edital.

9.2 Para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar uma via da Planilha Orçamentária com a Composição Unitária dos Custos de todos os itens da Proposta/planilha e o Cronograma Físico Financeiro propostos com a observância dos critérios e exigências do SINAPI em todos os documentos apresentados, bem como outra cópia do cronograma físico - financeiro.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Espera Feliz, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, a licitante que durante todo o procedimento licitatório:

10.1.1 Apresentar documentação falsa;

10.1.2 Ensejar o retardamento ou a procrastinação injustificada deste certame;

10.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4 Fizer declaração falsa;

10.1.5 Cometer fraude fiscal.

10.2 Além da sanção prevista no item anterior, a licitante está sujeita às seguintes penalidades:

10.2.1 Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

10.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global, caso não compareça para receber a respectiva nota de empenho ou para assinar o contrato, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, por esta conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

10.2.3 A aplicação das sanções previstas neste edital será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

10.2.4 As multas serão creditadas à Conta do Tesouro do Município e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através de executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos seus encargos.

10.2.5 As demais penalidades referentes à inexecução total ou parcial do objeto deste certame são as elencadas no instrumento do contrato, conforme o caso, anexos deste Edital.

11. DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO EQUILIBRO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. O Município de Espera Feliz pagará à licitante vencedora o valor constante na sua proposta de preços, nestes já consideradas todas as despesas (materiais e mão de obra, impostos, tarifas, taxas, etc).

11.2 Para as despesas decorrentes da presente licitação serão utilizados recursos oriundos vigente nas seguintes rubricas orçamentárias:

11.3 O (s) pagamento (s) está (ão) condicionado (s) à liberação dos recursos financeiros

12. DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

12.1. Da identificação da microempresa ou EPP:

12.1.1 Para usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração formal (conforme modelo Anexo V), sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,
- b) Declaração formal (conforme modelo Anexo V), sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, e que identifique a licitante na condição de ME ou EPP.

12.1.2 A não entrega da documentação referida no subitem 12.1.1 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.

12.2 Dos benefícios referente ao empate:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

12.2.1 Verificada a ocorrência de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.2.3 Para efeito do disposto no subitem 12.2.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, em querendo, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

b) A microempresa ou empresa de pequeno que desejar apresentar nova proposta de preços nos termos do item acima deverá manifestar sua intenção, formalizando-a por correio eletrônico ou outro meio hábil, no prazo máximo de até 24 (doze) horas após o encerramento da sessão da licitação, quando estiver presente, ou mediante comunicação do resultado via correio eletrônico que será instrumento hábil para intimação das licitantes neste certame.

b.1) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não tenha informado endereço de email na proposta de preços e/ou outro documento hábil, a publicidade dos atos do certame se dará por meio da disponibilização no Quadro de Avisos do Município de Espera Feliz/MG.

c) A microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a manifestação nos termos do item 11.2.3, alínea "b" acima, para protocolar nova proposta de preços, sob pena de preclusão.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor nova proposta.

e) O disposto neste subitem 12.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

f) Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste subitem 12.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.3 Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:

12.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

12.3.2 No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal lhe serão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

12.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, ou revogar a licitação.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

13.1.1 Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

13.1.2 Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;

13.1.3 Decreto Federal n. 7.983/2013;

13.1.4 Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

14. DA PUBLICIDADE

14.1 O aviso deste certame será publicado no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial de Minas Gerais – IOF, Jornal Hoje em Dia, como também, no quadro de avisos do Município de Espera Feliz e disponibilizado por meio eletrônico através do site www.esperafeliz.mg.gov.br

14.2. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail:

15. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

15.1 Dos pedidos de esclarecimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

15.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Licitação, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico no e-mail compras@esperafeliz.mg.gov.br ou através do telefone 32 – 3746 – 1335.

15.2 Das impugnações:

15.2.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório respectivo e até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

15.2.2 A Administração Municipal julgará e responderá a impugnação no prazo legal.

15.2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

16. CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

16.1 Para garantir o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação após a liberação da ordem de início de obra e apresentar o caução na tesouraria e entregar ao setor de Licitação.

16.2 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

16.2.1 Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

16.2.2 Seguro garantia;

16.2.3 Carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;

16.3 No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Espera Feliz/MG, sob pena de rescisão contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

16.4 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Espera Feliz/MG, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Espera Feliz/MG, sob pena de rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

16.5 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

16.6 No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria do Município de Espera Feliz/MG, para obter instruções de como efetuá-la.

16.7 A Empresa que optar pelo depósito bancário, deverá estar ciente de que a restituição da garantia para outra instituição financeira, será deduzida do valor depositado a despesa da transação.

16.8 A garantia prestada pela licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

16.9 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93, sendo a subcontratação irregular, causa de rescisão contratual nos termos do Art. 78, VI da Lei 8.666/93.

16.10 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.11 A ordem de serviço fica condicionada à apresentação da caução do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

17.2 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3 O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.4 Todos os representantes das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

17.5 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firmaram os direitos das demais licitantes.

17.6 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

17.7 Os documentos apresentados na licitação poderão ser apresentados através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias juntamente com as originais, e que, após devidamente comprovadas pelo presidente da Comissão ou seus membros, farão parte do processo licitatório.

17.8 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

17.8.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

17.8.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim, quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

17.8.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

17.8.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.9 Não se admitirá posterior complementação da documentação.

17.10 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de credenciamento, proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

17.11 No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.

17.12 As licitantes poderão enviar os envelopes por correio ou outro meio semelhante, desde que entregues antes do início da sessão.

17.13 Reserva-se o Município de Espera Feliz a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como, o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

17.14 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

17.15 É facultado ao Presidente da Comissão ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.16 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão de licitação.

17.17 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.

17.18 O (s) contrato (s) oriundo desta licitação vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

17.19 Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações ou pela autoridade superior.

17.20 O projeto executivo, arquitetônico, o projeto elétrico, hidráulico e estrutural, bem como a planta baixa e demais informações técnica da licitação podem ser obtidos no site do Município.

17.21 Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3746-1335, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 18h, ou pelo email: compras@esprafeliz.mg.gov.br.

17.22. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de ESPERA FELIZ/MG. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

17.23. Os modelos e anexos a este edital são para melhor formulação das propostas por parte das empresas concorrentes.

Espera Feliz, 29 de agosto de 2023.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Espera Feliz

PARECER JURÍDICO

O Edital e seus anexos atende aos requisitos legais estabelecidos na Lei 8.666/93, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Espera Feliz, 29 de agosto de 2023.

Paulo Gomes da Silva
Procurador Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO I

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

		ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parceria Subsecretaria de Infraestrutura Superintendência de Obras Públicas Diretoria de Engenharia e Qualidade						
<u>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS</u>								
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ				FOLHA Nº:		01/01.		
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ				DATA:		29/08/2023		
LOCAL: CONTORNO RODOVIÁRIO DE ESPERA FELIZ - BR-482 (KM 09 até 11)				FORMA DE EXECUÇÃO:				
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA - REGIÃO LESTE - ABRIL/2023 - SEM DESONERAÇÃO.				()	DIRE TA	(X)	INDIRE TA	
COMPOSIÇÃO/DEMONSTRATIVO DE BDI - DE ACORDO COM ANEXO				% ISS MUNICI PAL:	3,00%	BDI:	22,54%	
IT E M	FONTE	CÓD IGO	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	PREÇ O UNIT ÁRIO S/ BDI	PREÇ O UNIT ÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARE S					R\$1.787, 52
1.1	SEINFRA	ED- 2842 7	FORNECIMENT O E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO,	U	1,00	R\$ 1.458, 72	R\$ 1.787, 52	R\$ 1.787,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

			AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS						
2.0			TERRAPLENA GEM					R\$203,8 35,98	
2.1	SEINFR A	RO- 4015 2	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA, COM CAMINHÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 801 A 1.000 M	M3	5.454,00	A	CARGO DO MUNICIPIO		
2.2	SEINFR A	RO- 4228 0	Sub-base, sem mistura, compactada na energia de proctor intermodificado (Execução, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento, umidecimento e	M3	2.727,00	R\$ 22,40	R\$ 27,45	R\$ 74.856,1 5	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

			compactação do material; exclui aquisição e transporte do material)						
2.3			AQUISIÇÃO DO MATERIAL DA SUB-BASE	M3	2.727,00	A CARGO DO MUNICIPIO			
2.4	SEINFR A	RO-41337	Transporte de material de jazida para conservação. Distância média de transporte <= 10,00 km	M3xKM	12.544,20	R\$ 1,95	R\$ 2,39	R\$ 29.980,64	
2.5	SEINFR A	RO-43113	Base de solo sem mistura, compactada na energia do proctor intermediário (Execução, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento, umidecimento e compactação do material; exclui aquisição e transporte do material)	M3	2.727,00	R\$ 21,85	R\$ 26,77	R\$ 73.001,79	
2.6			AQUISIÇÃO DO MATERIAL DA BASE	M3	2.727,00	A CARGO DO MUNICIPIO			
2.7	SEINFR A	RO-41344	Transporte de material de jazida para conservação. Distância média de transporte > 50,10 km	M3xKM	649.026,00	A CARGO DO MUNICIPIO			
2.4	SEINFR A	RO-41081	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL)	M2	18.180,00	R\$ 1,17	R\$ 1,43	R\$ 25.997,40	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

CONTROLE DE QUALIDADE DO PAVIMENTO								
3.0								R\$10.04 1,90
3.1	SEINFR A	ED- 4956 4	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - PROCESSO SPEEDY - SOLOS E AGREGADOS MIUDOS	uni	21,00	R\$ 33,12	R\$ 40,59	R\$ 852,39
3.2	SEINFR A	ED- 4955 9	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	uni	21,00	R\$ 38,66	R\$ 47,37	R\$ 994,77
3.3	SEINFR A	ED- 4955 5	ENSAIO DE COMPACTACA O - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	uni	6,00	R\$ 117,2 9	R\$ 143,7 3	R\$ 862,38
3.4	SEINFR A	ED- 4955 7	ENSAIO DE COMPACTACA O - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA MODIFICADA - SOLOS	uni	6,00	R\$ 205,8 2	R\$ 252,2 1	R\$ 1.513,26
3.5	SEINFR A	ED- 4955 6	ENSAIO DE COMPACTACA O - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIARI A - SOLOS	uni	6,00	R\$ 161,7 6	R\$ 198,2 2	R\$ 1.189,32
3.6	SEINFR A	ED- 4955 8	ENSAIO DE COMPACTACA O - AMOSTRAS	uni	6,00	R\$ 112,1 0	R\$ 137,3 7	R\$ 824,22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

			TRABALHADAS - SOLOS					
3.7	SEINFR A	ED- 4955 1	ENSAIO DE GRANULOMET RIA POR PENEIRAMENT O - SOLOS	uni	33,00	R\$ 94,11	R\$ 115,3 2	R\$ 3.805,56
4.0			DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL					R\$469.1 28,11
4.1	SEINFR A	ED- 5113 5	GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ- MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	203,46	R\$ 40,76	R\$ 49,95	R\$ 10.162,8 3
4.2	SEINFR A	ED- 1476 2	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO	M	3.836,54	R\$ 39,56	R\$ 48,48	R\$ 185.995, 46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

			DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)					
4.3	SEINFR A	ED- 5113 9	GUIA DE MEIO- FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER- MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)C M, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	3.836,54	R\$ 58,06	R\$ 71,15	R\$ 272.969, 82
<hr/>								
5.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$1.549. 056,10
5.1	SEINFR A	RO- 5122 8	Imprimação (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do	M ²	14.140,0 0	R\$ 3,81	R\$ 4,67	R\$ 66.033,8 0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

			material betuminoso)					
5.2	SEINFR A	RO-41376	Transporte de material de qualquer natureza. Distância média de transporte >= 50,10 km	TxKM	5.938,80	R\$ 0,74	R\$ 0,91	R\$ 5.404,31
5.3	SEINFR A	RO-51229	Pintura de ligação (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso)	M ²	14.140,00	R\$ 2,03	R\$ 2,49	R\$ 35.208,60
5.4	SEINFR A	RO-41376	Transporte de material de qualquer natureza. Distância média de transporte >= 50,10 km	TxKM	2.474,50	R\$ 0,74	R\$ 0,91	R\$ 2.251,80
5.5	SEINFR A	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA	M ³	707,00	R\$ 1.507,36	R\$ 1.847,12	R\$ 1.305.913,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

			ASFÁLTICA ATÉ A PISTA					
5.6	SEINFR A	RO- 1403 8	Transporte de concreto betuminoso usinado a quente. Distância média de transporte >= 50,10 km (volume compactado)	M ³ x K M	61.579,7 0	R\$ 1,78	R\$ 2,18	R\$ 134.243, 75
6.0			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$116.9 39,59
6.1	SEINFR A	RO- 4123 7	Linhos de resina acrilica de 0,6mm de espessura e Largura = 0,10m (Execução, incluindo pré- marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	M	6.039,60	R\$ 3,09	R\$ 3,79	R\$ 22.890,0 8
6.2	COMPO SIÇÃO	001	FAIXA ELEVADA, EM CONCRETO ARMADO 30 MPA, MALHA DE AÇO CA-60 DE DIÂMETRO 5 MM, ANCORADA COM PINOS DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 3/8", H = 15 CM	M ²	217,60	R\$ 112,3 3	R\$ 137,6 5	R\$ 29.952,6 4
6.3	SEINFR A	RO- 4177 9	Setas, simbolos e dizeres de resina acrílica 0,6mm de espessura	M ²	22,80	R\$ 40,95	R\$ 50,18	R\$ 1.144,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

			(Execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais) - LINHAS DE RETENÇÃO FAIXA DE PEDESTRE						
6.4	SEINFR-A	RO-41240	Linhos de resina acrilica 0,6mm de espessura e Largura = 0,30m (execução, inclusive pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais) - FAIXA DE PEDESTRE	M	176,00	R\$ 8,55	R\$ 10,48	R\$ 1.844,48	
6.5	SEINFR-A	ED-14719	CANAleta PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPa, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X30CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, COM TAMPA EM CONCRETO PARA TRÂNSITO DE PEDESTRE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM	M	40,00	R\$ 162,05	R\$ 198,58	R\$ 7.943,20	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

			TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)					
6.6	SEINFR A	ED- 1522 6	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA/DIREC IONAL, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AM ARELO, ASSENTAMEN TO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZ ADA, INCLUSIVE FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	M ²	10,40	R\$ 103,7 2	R\$ 127,1 0	R\$ 1.321,84
6.7	SEINFR A	RO- 4298 0	Placa de aço carbono com película refletiva alta intensidade prismática tipo III da ABNT - Placa quadrada (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive postes de sustentação)	m ²	3,92	R\$ 730,8 0	R\$ 895,5 2	R\$ 3.510,44
6.8	SEINFR A	RO- 4297 8	Placa de aço carbono com película refletiva alta intensidade prismática tipo III da ABNT - Placa	m ²	1,50	R\$ 703,4 5	R\$ 862,0 1	R\$ 1.293,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

			octogonal (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive postes de sustentação)					
6.9	SEINFR A	RO- 4297 7	Placa de aço carbono com película refletiva alta intensidade prismática tipo III da ABNT - Placa circular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive postes de sustentação)	m ²	5,72	R\$ 760,4 3	R\$ 931,8 3	R\$ 5.330,07
6.1 0	SEINFR A	RO- 4458 6	Placa de aço carbono com película refletiva alta intensidade prismática tipo III da ABNT - Marco quilométrico (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive postes de sustentação)	m ²	0,49	R\$ 785,0 0	R\$ 961,9 4	R\$ 471,35
6.1 1	SEINFR A	RO- 4298 1	Placa de aço carbono com película refletiva alta intensidade prismática tipo III da ABNT - Placa retangular	m ²	42,87	R\$ 785,0 0	R\$ 961,9 4	R\$ 41.238,3 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

			(Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive postes de sustentação)						
VALOR TOTAL DA OBRA								R\$2.350. 789,20	
			Responsável Técnico: Ana Paula Rizzi Oliveira						
			Engenheira Civil						
			CREA/MG Nº: 161.303/D						
			Oziel Gomes da Silva						
			Prefeito Municipal						

Obs. A planilha completa e seus anexos deverão ser solicitados no setor de engenharia através do telefone (32) 3746-2650.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL
(NÃO OBRIGATÓRIO)

Procedimento Licitatório: nº XXXX/2023.

Modalidade Concorrência: nº 0002/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____
_____, por seu representante legal o Sr. (a) _____
_____, portador da cédula de identidade nº _____
e do CPF nº _____, vem através deste, renunciar expressamente a eventual direito
de recurso administrativo quanto à decisão na fase de habilitação e autoriza a imediata abertura dos
envelopes referente às Propostas Comerciais, bem como a competente adjudicação e homologação
do processo licitatório.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ

Declaração Optativa: ressaltamos que a desistência do prazo recursal não é obrigatória,
pelo contrário, constitui uma prerrogativa para o fornecedor/licitante participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO
(*art. 27, inc. V da Lei 8.666/93*)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz () .

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº XXX/2023.
MODALIDADE: Concorrência: Nº 0002/2023**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos que obstaculizem a habilitação na Concorrência nº 0002/2023.

Por ser verdade, firmo a presente.
Local e data

Assinatura de representante legal

Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº XXX/2023.

MODALIDADE: Concorrência: Nº 0002/2023

A _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
e RG nº _____
SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, DECLARA, sob as penas da Lei,
para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº 123,
de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu
Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no
Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal

Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº XXX/2023.

MODALIDADE: Concorrência: Nº XXX/2023

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, **DECLARA** cumprir plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de **Concorrência nº 0002/2023**.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ANEXO VII

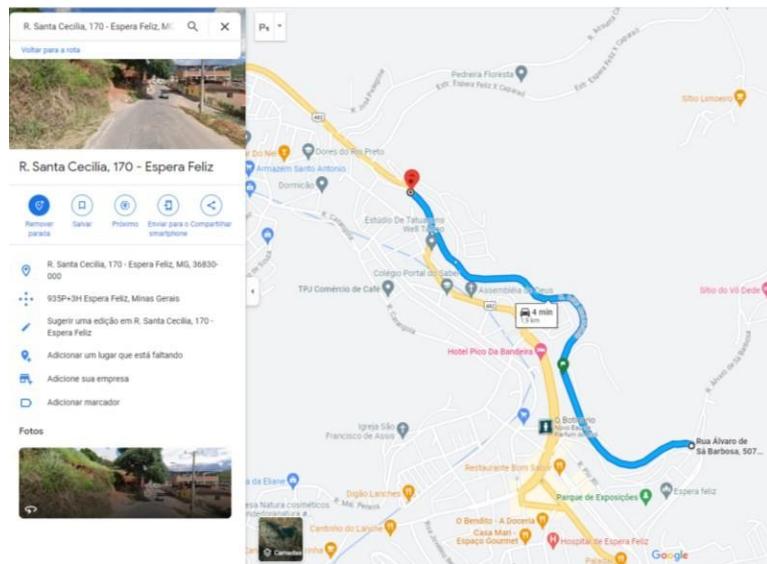
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ – MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, inscrito no CNPJ Nº 18.114.264/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OZIEL GOMES DA SILVA , Prefeito Municipal, denominado CONTRATANTE e -----, inscrito no CNPJ/ CPF: -----, residente ou localizado no -----, doravante denominado CONTRATADA, in fine assinado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo licitatório nº 0202/2023.

1. INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo estabelece critérios que servirão de diretrizes para o correto acompanhamento e execução dos serviços necessários à **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**.

Identificação do local: Contorno rodoviário – BR 482 – Km 09 ao Km11 Espera Feliz / MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: Pavimentação Asfáltica em CBUQ.

LOCAL: Contorno Rodoviário – BR 482 – Km 09 ao Km 11 – Espera Feliz – MG

Descrição da Obra:

A presente especificação técnica descritiva visa estabelecer as normas e fixar as condições gerais e o método construtivo que deverão reger a execução da pavimentação asfáltica com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), bem como do projeto de pavimentação elaborado para a via, o qual totaliza 2,020km de pavimentação asfáltica, totalizando uma área de intervenção de 16.160,00m².

Serviço de terraplanagem, base e sub-base (realizado pela prefeitura municipal):

A Prefeitura municipal realizará os serviços de base e sub-base de acordo com o especificado na NORMA DNIT 141/2022 – ES / outubro/2022 - Pavimentação – Base estabilizada granulometricamente – Especificação de serviço.

Os serviços seguiram todas as etapas e procedimentos disponibilizados na norma apresentada no site através do seguinte link: [chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgkclefindmkaj/https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipl/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/especificacao-de-servico-es/dnit-141-2022-es.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipl/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/especificacao-de-servico-es/dnit-141-2022-es.pdf)

Após a realização das etapas dos serviços, será realizado os serviços de inspeções estabelecidas pela mesma NORMA DNIT 141/2022 – ES / outubro/2022 - Pavimentação – Base estabilizada granulometricamente – Especificação de Serviço.

Todos os ensaios e inspeções serão apresentados em formato de relatório para que seja analisado e liberado para a próxima etapa de execução dos serviços. Esta parte é condicionante para inicio dos serviços de Pavimentação em CBUQ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PARAMETROS PARA PLANO DE AMOSTRAGEM:

CONTROLE DOS MATERIAIS

Os materiais utilizados na execução da base e subleito devem ser rotineiramente examinados, mediante a execução dos seguintes procedimentos:

- a) Ensaios de caracterização do material espalhado na pista em locais escolhidos aleatoriamente. Uma amostra por camada a cada 200m (pode ser a frequência para cada 400m);
- b) Ensaios de compactação, proctor normal, a cada 200m ou jornada de trabalho (pode ser frequência para cada 400m);
- c) CBR e expansão a cada 400m ou jornada de trabalho (pode ser a frequência para cada 800m);
- d) A frequência de ensaios citada é a mínima aceitável, pode ser definida outra no plano de amostragem;
- e) Para pistas de extensão limitada, com área de até 4.000m², devem ser coletadas, pelo menos, cinco amostras, para execução do controle dos insumos.

De acordo com o plano de amostragem devem ser efetuadas as seguintes determinações e ensaios:

- a) Ensaio de umidade higroscópica do material (SpeedyDNER-ME052-94 ou método do álcool DNER-ME088-94), imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100m de pista a ser compactada, em locais escolhidos aleatoriamente. Tolerância de $\pm 2\%$ em relação à umidade ótima.
- b) Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" para cada 100m de pista, por camada, Método do Frasco de areia (DNER-ME092/94) ou DNER-ME036/94 Método do balão de borracha (pouco utilizado), em locais escolhidos aleatoriamente. Para pistas de extensão limitada, com áreas de, no máximo, 4000m², devem ser feitas, pelo menos, cinco determinações por camada, para o cálculo do grau de compactação (GC).
- c) GC = massa específica aparente seca "in situ" obtida na pista/massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório. Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

REGULARIZAÇÃO-MATERIAIS

Os materiais empregados na regularização do subleito devem ser preferencialmente os do próprio local.

- Condições mínimas: apresentar as características estabelecidas na alínea “d” da subseção 5.1 – Material, da Norma DNIT 108/2009-ES: Terraplenagem –Aterros Especificação de Serviço, ou seja, qualidade melhor que a do subleito e expansão \leq a 2% (camada final de aterro);
- Energia de Compactação: Proctor normal;
- CBR: Na energia de compactação de projeto.

Quando submetidos aos ensaios de caracterização, devem atender ao que se segue:

- Não possuir partículas com diâmetro máximo acima de 76mm (3 polegadas);
- O Índice de Grupo (IG) deve ser no máximo igual ao do subleito indicado no projeto.

Serviços Preliminares

A placa da obra será confeccionada em chapa galvanizada nº 26, com tratamento de fundo, pré-pintada de branco. Estrutura do verso em metalon, proporcional à área da placa. Pése escoramento em metalon, perfil “U”, de 7 x 5 cm para a placa de 3,0m x 1,50m.

A placa deverá obedecer ao manual de placas disponibilizado e atender a todas informações necessárias a identificação da obra.

Drenagem Superficial

A drenagem superficial consiste em confeccionar sarjetas de concreto TIPO I, largura de 50,0 cm, espessura de 10,0 cm em concreto Fck 15,0 Mpa, com declividade mínima de $I = 3,0\%$.

O concreto para execução das sarjetas deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência Fck = 15,0 Mpa.

Preparo lançamento e acabamento do concreto e junto: A base onde será executada a sarjeta deverá apresentar 10,0 cm de espessura uniforme com a mesma largura prevista para ela, sendo de concreto de cimento, com resistência mínima, aos 28 dias de idade, de 150 kg/cm². A consistência do concreto deverá ser suficiente para assegurar às sarjetas um assentamento estável. O concreto deve ainda ser contido lateralmente por meio de fôrmas de madeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto. Seu lançamento e apiloamento serão feitos convenientemente não deixando vazios. Antes, o terreno de fundação deve ser ligeiramente umedecido. O concreto misturado por processos mecânicos deverá ter plasticidade e umidade capazes de facilitar o lançamento nas fôrmas, onde será convenientemente apilado e alisado para a constituição de massa compacta sem buracos e ninhos.

A base e as fôrmas devem ser previamente umedecidas. O concreto será convenientemente apilado nas formas de modo à bem se adensar, evitando vazios e falhas. Junto às paredes das fôrmas utilizaremos uma ferramenta semelhante a uma colher de pedreiro com cabo longo que, ao mesmo tempo do apiloamento, estará afastando de junto das paredes, as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas. Serão utilizados gabarito e desempenadeiras de madeira que proporcionarão um melhor acabamento após o adensamento, tornando a superfície lisa e uniforme.

Os quantitativos foram obtidos e especificados nos projetos e levantamentos, as sarjetas serão implantadas em ambos os lados da pista de rolamento ou conforme dados do levantamento de quantitativos do projeto.

Drenagem Pluvial

As águas superficiais serão coletadas pelas sarjetas e lançadas em rede pluvial existente no lugar qual não existe a rede a mesma será executada conforme detalhe do projeto de drenagem pluvial a ser implantado em tubos de concreto simples tipo PA1 DN 600 mm, através das caixas coletoras (bocas de lobo), conforme detalhe de projeto, nos pontos de acumulação das mesmas, que serão interligadas a rede por tubos de concreto simples tipo PS1 DN 600 mm. Os tubos serão colocados em valas escavadas com retro escavadeira que serão reaterradas como próprio material escavado e compactado com vibro-compactador, o material excedente, será colocado com retro escavadeira em caminhões e transportado para local apropriado (bota – fora).

Fornecimento, Assentamento e Rejuntamento dos Tubos de Concreto.

Os tubos fornecidos deverão ser pré-moldados de concreto armado tipo ponta e bolsa, classe PS 1, conforme indicação de projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

O concreto do berço deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência $F_{ck} = 9,0$ Mpa, traço 1:3:6 (cimento areia e brita). Argamassa: Os tubos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3.

A boca de lobo será instalada em ponto baixa do greide ou em ponto intermediária das sarjetas, onde o comprimento crítico (limite de capacidade hidráulica) determinar ou para recebimento de dreno profundo.

O concreto deve ser constituído de cimento Portland, água e agregados com resistência $F_{ck} = 21,0$ Mpa. As armaduras devem ser de aço CA 60B. O recobrimento mínimo da armadura deverá ser de 2,5 cm. A alvenaria será constituída de tijolo maciço (5 cm x 10 cm x 20 cm) ou bloco de concreto (20 cm x 20 cm x 40 cm) rejuntados e revestidos com argamassa 1:3.

Regularização do Subleito

A regularização do subleito é a operação destinada a conformar o leito da plataforma da via, transversal e longitudinal, na largura conforme dados do projeto básico até a profundidade de 20,0 centímetros de espessura. Após a execução do nivelamento do terreno a superfície do mesmo deverá ser preparada para o recebimento das camadas de sub-base e base, fazendo-se a regularização e compactação do terreno. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

Sub-Base:

É uma camada estrutural do pavimento e executada com material oriundo de jazida de cascalho laterítico. Será indicada no projeto básico para atender um Índice de Suporte Califórnia igual ou superior a 20%. A largura trabalhada de sub-base será conforme dados do projeto básico e espessura de 15,0 cm que objetiva suportar as cargas que incidem diretamente da base. A energia de compactação será do Proctor Intermediário.

Base:

A base é uma camada estrutural do pavimento que será executada com material oriundo de jazida de cascalho laterítico. Será indicada no projeto básico para atender um Índice de Suporte Califórnia igual ou superior a 60%. A largura trabalhada de base será conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

dados do projeto básico e espessura de 20,0 cm, com a finalidade do CBUQ suportar as cargas que incidem diretamente da superfície do pavimento absorvendo, assim, os esforços verticais decorrentes do tráfego de veículos e distribuídos ao subleito. Deverão ser observados onivelamento e a compactação para que não fiquem imperfeições na capa asfáltica. A energia de compactação será do Proctor Modificado

Imprimação:

Terá a finalidade de promover a coesão e impermeabilização da superfície da camada base e será aplicada na largura total da rua. Para este serviço será aplicada uma camada de asfalto diluído CM-30 com uma taxa de 0,0012 T/m².

Pintura de Ligação:

Terá a finalidade de promover aderência entre a camada existente de asfalto e a camada de regularização asfáltica de CBUQ a ser executada. Para este serviço será aplicada uma camada de emulsão asfáltica RR-1C, com taxa de 0,0005t/m².

**Pavimentação Asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)
- Esp.= 5,0cm:**

O revestimento é uma camada, tanto quanto possível, impermeável, que recebe diretamente a ação dos rolamentos dos veículos e destinada econômica e simultaneamente:

- A melhorar as condições do rolamento quanto à comodidade e segurança;
- A resistir aos esforços horizontais que nele atuam, tornando mais durável a superfície de rolamento.

Deve ser resistente ao desgaste. Também chamada de capa ou camada de desgaste.

O revestimento das vias em pauta será executado todo em Concreto Betuminoso Usinado a Quente- CBUQ em uma espessura de 8,0cm na implantação e após compactada, a espessura mínima deverá atingir no mínimo 6,0cm, em toda a sua extensão. Todo CBUQ aplicado na obra deverá possuir temperatura ideal recomendada pelas Normas Técnicas Brasileiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Sempre que houver emendas, estas serão feitas verticalmente; deverá ser observado o devido nivelamento (3,0% de inclinação no sentido dos bordos da pista), para que não haja acumulo de águas pluviais no centro da pista de rolamento.

Urbanização

Meio Fio de Concreto

Em toda a extensão da via será assentado meio fio de concreto 20Mpa, pré moldado, MFC 01 – padrão DER/MG com dimensões de 12x16,7x35cm.

Nas interseções com vias adjacentes, será utilizado guia de cordão boleado, em concreto com 20Mpa, pré-moldado, com 10x10cm, assentados sob 1 fia da de bloco de concreto com espessura de 9cm de acordo com medidas e detalhes em projeto.

Passagem Elevada para Pedestre

Para melhoria das condições de segurança e acessibilidade dos usuários das vias públicas e a necessidade de propiciar ao mesmo tempo maior segurança, visibilidade e conforto na travessia de vias tornou-se necessário a implantação de faixas elevadas em 04 (quatro) pontos indicados em projeto ao longo da via.

Será realizado a execução da faixa elevada em concreto armado com 30Mpa com malha conforme descrito em planilha e ancoragem através de pinos de aço CA-50, com altura de 15 CM.

Sinalização

PLACA DE AÇO CARBONO

Serão confeccionadas placas de aço carbono com película refletiva, grau técnico tipo IIIda ABNT, conforme projeto de sinalização.

Sinalização Horizontal em resina acrílica: Demarcação viária com tinta à base de resina acrílica, retrorrefletorizada. Na aplicação desta especificação é necessário consultar, as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ASTM (American Society for Testing and Materials), relacionadas a seguir:

NBR 7396 - Material para sinalização horizontal; NBR 6831 - Microesferas de vidro retro refletivas;

NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados – determinação de massa específica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

NBR 5830 - Determinação da estabilidade acelerada de resina e vernizes; NBR

7135 - Grau de dispersão dos pigmentos do veículo da tinta;

NBR 9676 - Determinação do poder de cobertura;

NBR 12027 - Tinta para sinalização horizontal – Determinação da consistência pelo Viscosímetro Stormer;

NBR 12034 - Tinta Para Sinalização Horizontal – Determinação da resistência a abrasão; NBR 12035 - Tinta para Sinalização Horizontal – Determinação do brilho;

NBR 12036T - Tinta Para Sinalização Horizontal – Determinação da resistência à água; NBR 12039 - Tinta para Sinalização Horizontal – Determinação da resistência ao Calor;

NBR 12040 - Tinta para Sinalização Horizontal – Determinação da resistência aointemperismo;

NBR 12934 - Tinta para Sinalização Horizontal – Determinação da cor; ASTM D269 - Volume Nonvolatile Matter Incler or pigmented Coatings; MB 742 - Coleta de amostras de tintas e vernizes; MB 336 - Tinta para sinalização horizontal – Demarcação do tempo de secagem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impressionalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.

II. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, especialmente os casos omissos, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

III. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme Concorrência nº 001/2022, vinculando-se ao referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

I. contratação de empresa especializada para construção de unidade predial para um escola com quadra de esportes na comunidade quicé, Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material e demais condições estabelecidas neste instrumento, nos termos do Procedimento Licitatório nº XXX/2023, Concorrência nº 0002/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período 12 (doze) meses, com termo inicial em ____/____/____ e termo final em ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. Os serviços/obra, objeto deste, deverão ser executados nos termos do edital da Concorrência nº 0002/2023 e seu Termo de Referência, projetos, planilhas, cronogramas e memoriais nos exatos moldes do incluindo o fornecimento de todo o material e demais condições estabelecidas neste instrumento.

II. Os serviços/obra, objeto deste, deverão ser executados no prazo máximo de 12 (doze) meses conforme estipula o Cronograma de Execução.

III. São requisitos mínimos para prestação dos serviços o atendimento ao disposto nos artigos 28 a 30 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$.....(.....), no qual já está incluso todos os custos com materiais, maquinários e mão de obra, fretes, carga e descarga, bem como todos os encargos que por ventura possam recair sobre a execução do objeto, inclusive impostos, taxas e encargos trabalhistas.

II. O valor unitário é o constante na Planilha Orçamentária de Custo anexo da Proposta Comercial da licitação Concorrência 002/2023.

III. O pagamento será efetuado parcelado, de acordo as medições realizadas, ficando o pagamento condicionado a liberação dos recursos pelo Ministério da Educação.

IV. Os pagamentos somente serão realizados após a liberação dos recursos financeiros pelo Ministério da Educação, no prazo de até 10 (dez) dias após o crédito do recurso.

V. Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s). As notas fiscais deverão ser emitidas após a aprovação do Boletim de Medição.

VI. Caso verifique irregularidades na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(s), será feita a devolução e solicitada outra(s) Nota(s) Fiscal(s), ficando, sem qualquer custo adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

VII. A Nota Fiscal de prestação de serviços, objeto desta licitação, deverá ser emitida em nome do Município de Espera Feliz/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18114264/0001-31.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE, ADITIVO e SUPRESSÃO

I. O presente contrato poderá ser aditivado ou suprimido nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Para as despesas decorrentes do presente contrato serão utilizados recursos oriundos, consignados no orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária: Ficha: - Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratante

- a) Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

II. Da Contratada

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- d) Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- e) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- f) Para emissão da Ordem de Serviço, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.
- g) A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

1.1 No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá seguir as orientações da Tesouraria do Município de Espera Feliz/MG.

1.2 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

2. Seguro garantia;

2.1 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Espera Feliz/MG, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Espera Feliz/MG, sob pena de rescisão contratual.

3. Carta de fiança bancária;

3.1 No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Espera Feliz/MG, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

4. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

- i) A garantia prestada pelo contratado lhe será restituída após a execução e o recebimento definitivo da obra.
- j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93, sendo a subcontratação irregular, causa de rescisão contratual nos termos do Art. 78, VI da Lei 8.666/93.
- k) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- l) A contratada é responsável por manter o diário de obras atualizado nos termos das normas pertinentes.
- m) A contratada é responsável por observar todas as normas legais e técnicas relativas ao objeto/objetivo contratado.

CLÁSULA NONA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CLÁUSULA PENAL

I. O atraso e inexecução parcial ou total do contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas, na forma da Lei;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Espera Feliz/MG;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a previa defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b) Recusa de executar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- c) Execução dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

III. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

I. O Município exigirá garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, o que corresponde ao valor de R\$..... (.....).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos na Concorrência nº 002/2023, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

II. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

I. Fica eleito o foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Em Espera Feliz, -----

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Oziel Gomes da Silva

(CONTRATADA)

Testemunha 1 : _____

Testemunha 2: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO VIII

MODELO DE CAPA DE PROPOSTA COMERCIAL

**CONCORRÊNCIA nº 0002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° XXXX/2023**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCR. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
Email:

OBJETO: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ - convênio 13010010072/2023, conforme Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material, nos termos e especificações contidas no edital e seus anexos, nos termos do Procedimento Licitatório nº 0202/2023, Concorrência nº 0002/2023.

Os valores unitários de composição do preço global orçado seguem anexo a esta proposta, com a devida descrição, quantitativos, preços unitários e totais

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução da Obra, objeto da presente licitação, inclusive o fornecimento de todo o material e mão de obra.

Prazo de execução:

Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias).

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO IX

ANEXO X **MODELO DE DECLARAÇÃO**

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 0002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0202/2023

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que tem disponibilidade dos equipamentos e instalações adequados para a Execução da Obra, objeto da Licitação Concorrência nº 002/2023.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO X

MODELO DE DEMONSTRATIVO DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Llicitação: Concorrência nº 0002/2023
Procedimento Licitatório nº 0202/2023

Demonstrativo da Boa Situação Econômico-financeira exercício

1 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

2 - Índice Liquidez Geral (ILG) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

3 - Solvência Geral - Igual ou maior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

4 - Endividamento Geral - Igual ou menor a 0,5 calculado pela fórmula:

$$\text{PC} + \text{ELP} \leq \text{AT}$$

Siglas:

AC= Ativo Circulante

PC=Passivo Circulante

RLP=Realizável a Longo Prazo

ELP=Exigível longo prazo

SG=Solvência Geral

AT=Ativo Total

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data

Assinatura de representante legal

Carimbo de CNPJ

Assinatura do Contador

Carimbo/Nº de CRC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo XI

Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ N° _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Tomada de Preços nº _____, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não ultrapassarão, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando – se esse percentual para verificação do limite do § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

_____ - ____, ____ de _____ de 20 ____.

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Llicitação: Concorrência nº 0002/2023

Procedimento Licitatório nº 0202/2023

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, com sede à
_____, DECLARA que:

- a) não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- b) não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) não possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Llicitação: Concorrência nº 002/2023

Procedimento Licitatório nº 0202/2023

Eu _____, pessoa física inscrita no CPF sob o nº _____, RG nº _____ e CREA nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ _____ com sede administrativa na _____, nº ___, bairro _____, cidade de _____/_____, autorizo a inclusão do meu nome na equipe técnica e comprometo-me a participar efetivamente da execução da obra, caso o objeto da licitação venha a ser contratado com nossa empresa.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Llicitação: Concorrência nº 002/2023

Procedimento Licitatório nº 0202/2023

Eu _____, pessoa física inscrita no CPF sob o nº _____, RG nº _____ e CREA nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ _____ com sede administrativa na _____, nº ___, bairro _____, cidade de _____/_____, DECLARO QUE recebemos os documentos e temos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitado, caso o objeto da licitação venha a ser contratado com nossa empresa, cumprindo as exigências dos itens 3.5 à 3.9 do edital..

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO XV

DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA RODOVIÁRIA

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS								INC. (6)		
		ISS (2)				DIFERENCIADO						
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (5)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	EQUIPAMENTO (6) (ISS=5%)				
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	4,67%	4,67%	4,67%	3,42%	4,01%	3,42%	CD			
LUCRO BRUTO	L	7,53%	7,53%	7,53%	7,53%	4,94%	6,64%	4,94%	CD			
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	CD			
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,71%	1,71%	1,71%	1,71%	1,30%	0,82%	1,30%	CD			
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,53%	0,32%	0,53%	CD			
RISCO(*)	R	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,77%	0,50%	0,77%	CD			
TRIBUTOS	I	5,05%	5,75%	6,45%	7,15%	3,65%	6,15%	6,15%	PV			
ISS	ISS ⁽²⁾	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	-	2,50%	2,50%	PV			
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV			
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV			
CPRB	INSS	-	-	-	-	-	-	-	PV			
FÓRMULA DO BDI		$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$										
BDI (NUMERADOR)		15,49%	15,49%	15,49%	15,49%	10,95%	12,87%	10,95%				
BDI (DENOMINADOR)		94,95%	94,25%	93,55%	92,85%	96,35%	93,85%	93,85%				
BDI		21,64%	22,54%	23,46%	24,39%	15,16%	20,27%	18,22%				
OBSERVAÇÕES												
⁽¹⁾ SIGLA. ⁽²⁾ INCIDÊNCIA DE ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%. ⁽³⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM LOCAÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO. ⁽⁴⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS. ⁽⁵⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO E MATERIAL DE JAZIDA. ⁽⁶⁾ INCIDÊNCIA.												

SEINFRA

Rod. Papa João Paulo II, nº 4.143. Prédio Minas, 7º andar
 Serra Verde - CEP: 31630-901 - BH/MG
 Fone: (31) 3915-8309 | Fax: 3915-9352
www.transportes.mg.gov.br

DER-MG

Av. dos Andradas, 1.120 - Centro
 BH/MG - CEP: 30120-016
 Fone: (31) 3235-1272
 Email: custos@der.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO XVI **DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA**

Declaro para os devidos fins que como representante técnico da empresa _____, CNPJ _____, com sede no Município de _____, realizei a visita técnica nos locais das obras previstas no edital de licitação nº _____, Modalidade: _____, para levantar as informações necessárias para elaboração de proposta, tomando ciência das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Espera Feliz, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável técnico da empresa participante

Nome do Responsável Técnico: _____
Nº do Registro: _____

Visto setor de Engenharia da Prefeitura

Declaro para os devidos fins que a visita técnica realizada pela empresa supracitada foi efetuada em conjunto com o setor de Engenharia do Município de Espera Feliz.

Assinatura do Engenheiro Civil da Prefeitura

(no dia da visita técnica favor levar a presente declaração preenchida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO XVII CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias Subsecretaria de Infraestrutura Superintendência de Obras Públicas									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ		VALOR DO CONVÊNIO:	R\$2.350.789,20	DATA: 29/08/2023 FOLHA Nº: 01/01					
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ				PREVISÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 4 MESES					
LOCAL: CONTORNO RODOVIÁRIO DE ESPERA FELIZ - BR-482 (KM 09 até 11)		ITENS	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCIERO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			Físico %	0,08%	100,00%			
				Financeiro	R\$1.787,52	R\$1.787,52			
2.0	TERRAPLENAGEM			Físico %	8,67%	100,00%			
				Financeiro	R\$203.835,98	R\$203.835,98			
3.0	CONTROLE DE QUALIDADE DO PAVIMENTO			Físico %	0,43%	50,00%	50,00%		
				Financeiro	R\$10.041,90	R\$5.020,95	R\$5.020,95		
4.0	DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL			Físico %	19,96%	50,00%	50,00%		
				Financeiro	R\$469.128,11	R\$234.564,06	R\$234.564,06		
5.0	PAVIMENTAÇÃO			Físico %	65,90%	50,00%	50,00%		
				Financeiro	R\$1.549.056,10	R\$774.528,05	R\$774.528,05		
6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			Físico %	4,97%			100,00%	
				Financeiro	R\$116.939,59			R\$116.939,59	
TOTAL				Físico %	100,00%	51,89%	43,14%	4,97%	
				Financeiro	R\$2.350.789,20	R\$1.219.736,56	R\$1.014.113,06	R\$116.939,59	
								Observações:	
<hr/> Responsável Técnico: Ana Paula Rizzi Oliveira Engenheira Civil CREAMG Nº: 161.303/D									
<hr/> Oziel Gomes da Silva Prefeito Municipal									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ